

TJ - RJ nega recurso do Flamengo responsabilizar empresa de por incêndio

Por entender que o objetivo do clube era apenas tran de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Rio de Regatas do Flamengo para incluir a empresa NHJ do Br indenizações às famílias das vítimas do incêndio no jovens das categorias de base rubro-negras em 2019.

O Flamengo alegou que a empresa contêineres usados como alojame fogo, era a verdadeira responsável. A defesa do clube sustentou que atendiam às normas de segurança material utilizado era altamente provocado a rápida propagação o

O pedido já havia sido negado Barra da Tijuca, na capital flu recorreu ao TJ-RJ. A relatora Sirley Abreu Biondi, manteve a instância, ressaltando que o Flamengo transferir a responsabilidade vedado pela jurisprudência.

A magistrada citou a Súmula 240 do TJ-RJ, segundo a quando o objetivo é atribuir a culpa exclusivamente precedentes do Superior Tribunal de Justiça que regresso contra a fornecedora pode ser buscado em a principal.

Com a decisão, o Flamengo permanece como o único réu Público do Rio de Janeiro e pela Defensoria Pública, que esteja totalmente seguro, mas também a garantia individuais como informações da assessoria de imprensa

Clique aqui para ler a decisão

Processo 0027859-15.2025.8.19.0000

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-set-09/tj-rj-nega-recurso-do-flamengo-responsabilizar-empresa-de-por-incendio/>



Dez jogadores da base do Flamengo foram mortos em incêndio no Ninho do Urubitinga em 2019. Foto: Tomaz Silva/Agência O GLOBO